

**PORTARIA Nº 787, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante dos Ofícios Nº 304/FMSB/2019, Nº 305/FMSB/2019, Nº 306/FMSB/2019, Nº 307/FMSB/2019, Nº 319/FMSB/2019 E Nº 320/FMSB/2019 oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com fundamento nos arts. 1º, 2º, 3º, III, VI, VII e VIII, 4º, I, “a” a “c”, da Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos que se busca autorizar dizem respeito a contratados aprovados decorrentes do Edital nº 01/2018 que rege a Seleção Pública Simplificada;

**CONSIDERANDO** que essa medida busca preservar a concorrência pública da Seleção Simplificada para manter os servidores contratados e escolhidos por Certame Público nos cargos ocupados em que houve concorrência seletiva;

**CONSIDERANDO** que o instrumento de aditivação que ora se busca autorizar será firmado de comum acordo entre as partes e em atenção ao princípio da economicidade por parte do ente público, pretende-se, pois, manter no vínculo um profissional qualificado e selecionado por Seleção Pública Simplificada para contratação excepcional;

**CONSIDERANDO** ainda que tanto o edital da Seleção Pública Simplificada como o contrato originário previram a possibilidade de celebração de termo aditivo, razão pela qual fundamentamos a prorrogação aventada;

**CONSIDERANDO**, por fim, a extrema necessidade de renovação temporária por excepcional interesse público dos contratos abaixo previstos, nos moldes das narrativas constantes da solicitação da respectiva Secretária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a prorrogação dos contratos originários, por excepcional interesse público, pelo período de 12 (doze) meses, podendo vir a ser rescindindo a qualquer tempo, dos seguintes servidores:

NOME	Nº CONTRATO
RENATA BARBOSA PEREIRA	081/2018/SS
SENILDA FERREIRA DE LIMA	126/2018/SS





PREFEITURA DE  
**BUÍQUE**  
*Nas mãos de quem faz.*

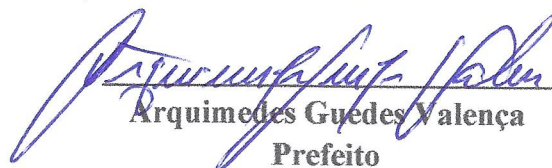
PAULOANGELO ERIKSON MACHADO	088/2018/SS
JOÃO MARCOS CORREIA DA COSTA FILHO	093/2018/SS
JOSÉ GILMAR DA SILVA PAIS	075/2018/SS
ALESSANDRA BESERRA DE SOUZA	082/2018/SS
ELIANE AVELINO PEREIRA	098/2018/SS
GEANE CARLA DA SILVA	078/2018/SS
GENIVALDA MARQUES PACHECO	074/2018/SS
JESSICA MARIA DA SILVA	106/2018/SS
JULIANA DE SIQUEIRA AMAZONAS	079/2018/SS
JULIANA MARIA DA SILVA	106/2018/SS
KATIANE GOMES DA SILVA SANTOS	058/2018/SS
LUANA TAINÁ GOMES DA DE SOUZA	086/2018/SS
LÚBIA GUEIROS DOS SANTOS	091/2018/SS
MIRTIS SAMMARA DE MELO LOIOLA	114/2018/SS
ROSEANE DOS SANTOS ALBUQUERQUE	084/2018/SS
SAMILLA MICKAELLA ANDRADE DE ARAÚJO	087/2018/SS
PAULA TÁSSIA RESENDE FERREIRA GOMES	121/2018/SS
RENATTA FERNANDA TORRES DE CASTRO	094/2018/SS
ARIANNE RAQUEL PEDROSA DE ALMEIDA	138/2018/SS
GENICLEIDE NASCIMENTO DE SOUZA	100/2018/SS
SILVIA CARMEM MENDES SOARES	122/2018/SS
RENATO CAMPOS DA SILVA	085/2018/SS
VANESSA LEITE RESENDE	107/2018/SS
CÍCERA NAIANE SIQUEIRA DE LIMA	076/2018/SS
EDWIRGES DA SILVA PEREIRA	077/2018/SS
ELVIS ELIFFAS LOPES TORRES	105/2018/SS
GICÉLIO PEREIRA CAVALCANTI	101/2018/SS
RAFAEL MOREIRA PEREIRA	102/2018/SS
FÁBIO BESERRA FRANÇA	080/2018/SS
FLÁVIA BESERRA DOS ANJOS	083/2018/SS
SUELY MARÍLIA DE OLIVEIRA SILVA	097/2018/SS

**Art. 2º-** Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação das prorrogações dos contratos supramencionados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2019.

  
Arquimedes Guedes Valença  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLICADO EM

30 / 09 / 2019